

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 272100.000709/2025-43

Brasília, 17 de abril de 2025.

EDITAL DE CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS**CONCURSO nº XX/2025**

A **EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo**, torna pública a abertura do EDITAL para as inscrições no concurso "Desafio Brasil Festivo" (doravante chamado de "Desafio"). Concurso com o objetivo de identificar soluções inovadoras que contribuam para a qualificação da experiência turística em festas populares, festivais temáticos, festivais culturais e grandes eventos com apelo turístico no Brasil. Se dará na modalidade CONCURSO, regido pelos dispositivos do artigo 11, inciso II, da Resolução CDE n.º 8, de 04 de junho de 2024 desta Agência.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a realização do concurso "Desafio Brasil Festivo", doravante intitulado DESAFIO, um programa de seleção de startups e empresas de base tecnológica destinado a identificar soluções inovadoras que contribuam para a qualificação da experiência turística em festas populares, festivais temáticos, festivais culturais e grandes eventos com apelo turístico no Brasil.

1.2. A finalidade do concurso é a de fomentar a indústria do turismo por meio da inovação, com foco no desenvolvimento de soluções que se apliquem ao contexto nacional, com potencial de replicação nos diversos centros turísticos do país, atendendo também às expectativas de turistas internacionais, cada vez mais exigentes em relação à experiência em sua jornada de consumo dos atrativos no Brasil.

1.3. O Concurso está direcionado para startups e empresas de base tecnológica interessadas em propor soluções criativas, tecnológicas e sustentáveis aos desafios enfrentados em toda a cadeia de organização, gestão e promoção de eventos e festivais com potencial turístico.

1.4. As soluções apresentadas deverão ser voltadas à modernização e ao aprimoramento da experiência do visitante em grandes eventos e festivais, a partir da aplicação de tecnologias e práticas inovadoras que melhorem aspectos como mobilidade, hospitalidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade, conectividade, comunicação digital, gestão de fluxo de pessoas, análise de dados e fidelização de público, entre outros.

1.5. As propostas deverão apresentar viabilidade técnica, capacidade de execução e potencial de replicabilidade em diferentes contextos do território nacional e tipos de festas populares e festivais temáticos, alinhando-se às exigências de um turismo cada vez mais conectado, personalizado e atento à diversidade de perfis e demandas do público — em especial dos turistas internacionais que visitam o Brasil motivados por sua cultura, música, gastronomia e calendário festivo.

1.6. O prazo de vigência do Concurso será de 12 (doze) meses.

2. OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1. O DESAFIO em tela é uma iniciativa estratégica do EmbraturLAB, o laboratório de inovação da Embratur, com o objetivo de identificar e apoiar o desenvolvimento e a experimentação de soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para a qualificação das festas populares, festivais culturais, temáticos e eventos artísticos de grande porte realizados em território nacional, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento da imagem do Brasil como destino turístico criativo, diverso e acolhedor. Parte-se do entendimento de que tais eventos, além de sua função cultural, exercem papel central na mobilização de fluxos turísticos e no dinamismo econômico de cidades e regiões, sendo, em muitos casos, os principais vetores de visibilidade e posicionamento territorial.

2.2. O presente Desafio se propõe a estimular a proposição de soluções voltadas a enfrentar desafios recorrentes observados em todo o ciclo de vida dos eventos, desde a fase preparatória até o pós-festival, abrangendo aspectos como mobilidade urbana, hospitalidade, acessibilidade, sustentabilidade, segurança, sinalização, acesso à informação, comunicação multilíngue, gestão de fluxo de pessoas e integração com a oferta turística local, fortalecendo o vínculo entre o evento, o território e a comunidade.

2.3. Seu objetivo, portanto, é promover o uso inteligente e integrado de tecnologias para reduzir fricções na jornada do visitante, ampliar o acesso à informação e à programação, e fortalecer a articulação entre eventos, atrativos turísticos e economia local. A chamada visa ainda fomentar a inclusão, a acessibilidade e a sustentabilidade, posicionando os eventos como plataformas de desenvolvimento e promoção territorial.

2.4. Além disso, o desafio visa fomentar a criação de ferramentas que aumentem a eficiência da operação dos eventos, promovam a redução de gargalos e elevem a percepção de valor dos destinos turísticos associados aos festivais. Essas soluções devem ser capazes de gerar impacto positivo não só na experiência do público, mas também na gestão e sustentabilidade dos eventos e no relacionamento com comunidades locais e devem também estar alinhadas aos princípios do Desenvolvimento Sustentável e às diretrizes ESG.

2.5. Há ainda um conjunto de questões específicas que se apresentam de forma recorrente em diversos contextos festivos pelo Brasil, e que revelam lacunas relevantes na profissionalização e na modernização da experiência turística. Como no caso da sazonalidade de determinados destinos que concentram sua atratividade em

torno de eventos específicos, demonstra a necessidade de estratégias que ampliem o impacto desses eventos para além do período em que ocorrem. A escassez de ações estruturadas de fidelização do público, aliada à ausência de mecanismos que transformem a visibilidade do evento em permanência turística no território, compromete a sustentabilidade econômica local nos demais meses do ano.

2.6. O credenciamento de participantes e visitantes, muitas vezes operado com recursos e processos pouco profissionalizados, compromete tanto a fluidez do atendimento quanto a percepção de valor da experiência. Há também uma carência significativa de pesquisas de satisfação conduzidas com metodologia estruturada e aplicadas de forma recorrente, o que dificulta a escuta qualificada do público e a incorporação sistemática de feedbacks nos processos de melhoria.

2.7. A infraestrutura de hospedagem em cidades de médio e pequeno porte, quando submetida à pressão da alta demanda nos períodos festivos, revela limitações em sua capacidade de absorção e organização. Visitantes enfrentam desafios para localizar acomodações disponíveis, planejar sua estadia e ter acesso confiável a informações sobre alternativas seguras e bem avaliadas, o que pode comprometer sua decisão de retorno futuro.

2.8. Observa-se em diversos festivais a ausência de estratégias de valorização e conexão com a economia local, em especial com os produtos que têm identidade territorial e potencial para internacionalização. A imagem simbólica do Kikito, por exemplo, consolidou-se como souvenir associado a Gramado, mas há oportunidades pouco exploradas de articulação entre os eventos e produtos locais de gastronomia e artesanato, que poderiam atuar como embaixadores do destino para além do tempo e espaço do festival.

2.9. Por meio dessa iniciativa, o EmbraturLAB busca contribuir para a transformação dos eventos e festivais culturais do Brasil em motores de inovação e experimentação, aproximando o turismo de práticas mais sustentáveis, tecnológicas e centradas no usuário.

2.10. Ao longo do desafio, doze (12) soluções inovadoras serão selecionadas para realização de pitches de apresentação das propostas de soluções e entre elas seis (6) soluções mais bem classificadas serão convocadas para a implementação de Provas de Conceito (POCs), distribuídas em festividades regionais brasileiras previamente selecionadas, a partir da aderência entre os desafios priorizados e o escopo das soluções apresentadas. Cada POC deverá ser aplicada em ambiente real, com o objetivo de demonstrar a efetividade da solução no contexto específico do evento, promovendo melhorias tangíveis na jornada do turista e na operacionalização das festas e festivais que compõem o calendário cultural brasileiro.

2.11. As soluções selecionadas e propostas poderão ser apresentadas ao setor nacional e à organizações de Festas e festivais do Brasil possibilitando novas aplicações e POCs de acordo com interesse e aderência das soluções às necessidades das produções e dos destinos que recebem grandes festividades, visando contribuir para a resolução das seguintes questões, conforme detalhado neste Termo de Referência:

2.11.1. **DADOS SOBRE O PÚBLICO:**

2.11.1.1. Como podemos qualificar e quantificar melhor o público dos festivais, especialmente os turistas internacionais?

2.11.1.2. Como captar, de forma contínua e integrada, dados de perfil, origem, comportamento e motivações do público?

2.11.1.3. Como compreender, em tempo real, quem é o turista que frequenta o festival — de onde veio, por que veio, como se movimenta e o que consome na cidade?

2.11.2. **INTERNACIONALIZAÇÃO:**

2.11.2.1. Como ampliar a presença de turistas internacionais nos festivais brasileiros?

2.11.2.2. Como tornar as festas populares brasileiras mais visíveis e desejadas nos mercados internacionais, sobretudo em destinos emissores estratégicos?

2.11.2.3. Como facilitar o acesso a informações multilíngues sobre os eventos, antes e durante sua realização?

2.11.2.4. Como adaptar estratégias de comunicação e marketing para engajar públicos estrangeiros com linguagem, canais e abordagens culturalmente adequadas ao novo perfil do turista internacional, que busca experiências imersivas, autênticas e participativas?

2.11.2.5. Como aproveitar o prestígio de homenageados, premiados e convidados para fortalecer a imagem do destino no exterior?

2.11.2.6. Como alinhar os valores culturais das festas com atributos valorizados pelo turista estrangeiro, como diversidade, inclusão, sustentabilidade e autenticidade?

2.11.3. **EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO:**

2.11.3.1. Como tornar a jornada do visitante mais fluida, responsiva e memorável?

2.11.3.2. Como qualificar o processo de credenciamento, reduzindo filas e pontos de fricção?

2.11.3.3. Como ampliar a hospitalidade nos pontos de contato com o visitante — desde a chegada até o consumo de serviços e produtos durante o evento?

2.11.3.4. Como garantir que o público tenha fácil acesso a informações práticas sobre o evento e a cidade?

2.11.3.5. Como oferecer experiências culturais imersivas, que envolvam o turista como participante ativo e não apenas como espectador?

2.11.3.6. Como envolver de forma mais ativa os públicos espontâneos que acompanham eventos nas ruas e nos entornos dos palcos principais?

2.11.3.7. Como ampliar as formas de participação simbólica e interativa dos visitantes, mesmo quando não têm acesso a espaços oficiais?

2.11.3.8. Como estimular o pertencimento coletivo e o sentimento de coautoria entre moradores, turistas e organizadores?

2.11.4. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO:

2.11.4.1. Como tornar os eventos mais acessíveis física, sensorial e comunicacionalmente?

2.11.4.2. Como garantir o atendimento às necessidades de pessoas com deficiência, com recursos como Libras, braille, audiodescrição e sinalização adaptada?

2.11.4.3. Como promover a hospitalidade bilíngue e multilíngue, tanto na infraestrutura quanto nos serviços oferecidos?

2.11.4.4. Como ampliar o acesso a informações e serviços inclusivos antes, durante e após o evento?

2.11.5. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

2.11.5.1. Como organizar e apresentar a programação de forma clara, acessível e responsiva às preferências do público?

2.11.5.2. Como oferecer curadoria personalizada com base no idioma, interesses e tempo disponível do visitante?

2.11.5.3. Como integrar, em um único ambiente digital, as atividades paralelas do festival, facilitando o planejamento da visita?

2.11.6. CADEIA DO TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

2.11.6.1. Como transformar os festivais em plataformas de conexão entre cultura, turismo e economia local?

2.11.6.2. Como integrar os eventos aos atrativos turísticos, à gastronomia e aos produtos com identidade territorial?

2.11.6.3. Como fortalecer a imagem do destino de forma duradoura, extrapolando o período de realização dos eventos?

2.11.6.4. Como articular os festivais à promoção de cadeias produtivas locais, como vinhos, artesanato, alimentos e serviços criativos?

2.11.7. MELHORIA CONTÍNUA E ANÁLISE DE IMPACTO:

2.11.7.1. Como estruturar mecanismos contínuos e confiáveis de pesquisa de satisfação com o público?

2.11.7.2. Como sistematizar e utilizar os dados gerados pelos eventos para orientar tomadas de decisão e planejar edições futuras?

2.11.7.3. Como transformar feedbacks formais e informais em ações concretas para melhoria da experiência e da gestão?

2.11.8. SAZONALIDADE E FIDELIZAÇÃO:

2.11.8.1. Como mitigar os efeitos da sazonalidade em destinos cuja atratividade se concentra em um único evento anual?

2.11.8.2. Como transformar o interesse pontual pelo festival em vínculo recorrente com o destino?

2.11.8.3. Como ampliar a permanência turística para além dos dias do evento, promovendo circuitos culturais e experiências complementares?

2.11.9. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM CIDADES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:

2.11.9.1. Como ampliar a capacidade de acolhimento de cidades que enfrentam sobrecarga de infraestrutura durante eventos de grande porte?

2.11.9.2. Como facilitar o acesso a hospedagem segura e qualificada em destinos com oferta limitada?

2.11.9.3. Como melhorar sinalização, mobilidade urbana, conectividade e gestão de fluxo durante os eventos?

2.11.10. SUSTENTABILIDADE:

2.11.10.1. Como minimizar os impactos ambientais causados por grandes eventos, considerando resíduos, consumo energético e transporte?

2.11.10.2. Como implementar práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida do festival, desde a produção até o pós-evento?

2.11.10.3. Como promover a conscientização ambiental entre participantes, organizadores e parceiros?

2.11.10.4. Como medir e comunicar os resultados ambientais de forma transparente e acessível ao público?

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos.

3.2. Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

3.3. As Startups elegíveis devem ser pessoas jurídicas de direito privado, constituídas no Brasil, com data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição igual ou superior a 12 (doze) meses completos até a data de lançamento do edital.

3.4. As Startups deverão ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta

inovadora contemplada no âmbito deste CONCURSO.

3.5. Enquadramento na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

3.6. Para participar é necessário que o inscrito seja Startup devidamente constituída, sediada no Brasil e com Representante(s) Titular(es) do empreendimento ou da startup no Programa residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, com proposta de negócio inovador, que busque apoio para ajuste do produto mínimo viável (MVP), **para validação de mercado para sua solução, com potencial para enfrentar um problema existente nas demandas sociais, ambientais e econômicas do turismo.**

3.7. Microempreendedores Individuais (MEIs) serão elegíveis.

3.8. Não serão elegíveis empresas que possuírem débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais).

3.9. Representante do projeto deve ser pessoa física, maior de idade e com capacidade legal para celebrar um Termo de Fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA), disponível em *landing page* com o *site* oficial do projeto, disponibilizados a partir do portal <https://embraturlab.com.br>.

4.2. Os projetos habilitados, pré-selecionados e selecionados serão divulgados por ordem de classificação e não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

4.3. Lançamento e Abertura das inscrições:

4.3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente em formato eletrônico, em um sítio que será direcionado a partir da página <https://embraturlab.com.br>.

4.3.2. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico indicado, realizar o cadastro e preencher o formulário eletrônico de inscrição, o qual está reproduzido no Anexo I do Edital.

4.3.3. Serão emitidas notificações de recebimento para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, mediante solicitação do proponente.

4.3.4. Os participantes terão a opção de anexar aos seus registros os seguintes documentos ou materiais adicionais:

4.3.4.1. Arquivo de apresentação em formato PDF, PPT ou outro formato compatível;

4.3.4.2. Link de vídeo contendo a apresentação do Pitch da solução proposta.

4.3.5. As inscrições são gratuitas e estarão abertas conforme cronograma oficial do concurso.

4.3.6. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido ou enviadas por outros meios.

4.3.7. Pré-seleção das habilitadas: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos habilitados

4.3.8. Publicação de selecionadas para pitch day: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.4. Formulários incompletos serão automaticamente inabilitados, não cabendo recurso.

5. DA FASE DE AVALIAÇÃO

5.5. O Comitê de Seleção do Desafio será composto por membros do ecossistema de inovação, líderes de organizações do setor turismo e de eventos e festivais organizados no Brasil, formado por até cinco (05) pessoas.

5.6. A Embratur será responsável pelos convites e pela nomeação dos integrantes do Comitê de Seleção do Desafio.

5.7. O Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.8. Na fase de avaliação, serão selecionadas 12 (doze) startups para participar do pitch day ('startups finalistas'). Após o pitch day, será divulgado um ranking com as startups classificadas. As 6 (seis) primeiras startups classificadas neste ranking serão convocadas para a implementação de Provas de Conceito (POCs) e para apresentar suas soluções aos organizadores dos eventos que receberão as POCs.

5.9. As startups finalistas classificadas irão compor um cadastro reserva ao longo da vigência do Edital, e, MEDIANTE INTERESSE ESTRATÉGICO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, a critério e conveniência da Embratur, poderão ser convocadas para a implementação de Provas de Conceito (POCs), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

5.10. A eventual convocação não representa um compromisso ou obrigação por parte da Embratur e será formalizada caso ocorra.

5.11. Após a finalização do Pitch Day e seleção para as POCs, as 6 (seis) startups convocadas poderão apresentar, a convite exclusivo da EMBRATUR, sua proposta em eventos e/ou feiras.

5.12. O evento final poderá ser presencial ou online.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas submetidas ao Desafio Brasil Festivo serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir, com pontuação total de 0 a 100 pontos:(nota 0 a 100):

6.1.1. **Modelo de Negócio:** Avalia-se a consistência e a viabilidade do modelo de negócio apresentado pela startup, considerando o grau de maturidade da solução, histórico de testagem e validação, adequação ao setor cultural-turístico e capacidade de se sustentar no ecossistema de eventos e festivais. (nota: até 15)

6.1.2. **Escalabilidade:** Verifica-se o potencial da solução de ser aplicada em diferentes contextos e formatos de festas e festivais no Brasil, considerando a diversidade territorial, cultural e operacional desses eventos. São valorizadas propostas com tecnologia adaptável e custo operacional eficiente para replicação em larga escala. (nota: até 15)

6.1.3. **Inovação da Proposta:** Analisa o ineditismo e nível de inovação da proposta apresentada sendo considerado que a inovação proposta pode estar em qualquer um dos três horizontes: inovação incremental, de modelo de negócio ou disruptiva. (nota até 10)

6.1.4. **Aderência à Chamada:** Analisa-se o alinhamento da proposta com os objetivos estratégicos do Desafio Brasil Festivo, especialmente no que se refere à qualificação da experiência do turista, à valorização da cultura local e à integração entre inovação, turismo e território. (nota até 10)

6.1.5. **Impacto Potencial no Setor Turístico-Cultural:** Avalia-se a relevância da solução proposta para gerar transformações significativas no setor de eventos turísticos e culturais, com foco na resolução dos desafios estruturantes apresentados neste Termo de Referência. Serão consideradas propostas com potencial para ampliar a participação do turismo na economia brasileira, fortalecer a imagem do Brasil como destino criativo, melhorar a competitividade, a qualidade e a eficiência dos eventos, além de apresentar capacidade de replicação em diferentes contextos e retorno financeiro sustentável. (nota: até 15)

6.1.6. **Externalidades positivas do projeto:** Considera-se o potencial da solução em gerar benefícios indiretos para as comunidades locais, fortalecer a economia criativa, promover inclusão e diversidade, e adotar práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade e às diretrizes ESG. (nota: até 10)

6.1.7. **Equipe:** Analisa-se a maturidade da equipe proponente, sua organização interna e histórico de atuação e a adequação da equipe e da organização para o projeto/startup proposto. São considerados casos de sucesso anteriores, trajetória empreendedora e currículo dos fundadores e integrantes da equipe principal. Verifica-se também o grau de sinergia entre o perfil da equipe e os objetivos do desafio, incluindo a familiaridade com o setor de turismo, cultura e tecnologia, e a capacidade de adaptação a contextos territoriais diversos. (nota: até 15).

6.1.8. **Motivação empreendedora e interesses dos fundadores:** Avalia-se o grau de comprometimento da equipe com o desafio, seus interesses pessoais e profissionais na área de atuação proposta, e o alinhamento entre propósito do time e os valores do Desafio Brasil Festivo. (nota: até 10)

7. DOS RESULTADOS ALMEJADOS

7.1. O Desafio Brasil Festivo é uma iniciativa estratégica do EmbraturLAB que visa conectar startups inovadoras ao ecossistema de festas populares e festivais culturais brasileiros, com o objetivo de impulsionar soluções que qualifiquem a experiência turística, fortaleçam a economia criativa local e promovam a integração entre cultura, tecnologia e desenvolvimento sustentável.

7.2. A proposta busca alavancar o potencial dos eventos como motores de desenvolvimento territorial, contribuindo para a internacionalização do turismo cultural brasileiro, a profissionalização da gestão dos festivais e a geração de impacto socioeconômico positivo nas comunidades envolvidas. Espera-se que as soluções apresentadas sejam escaláveis, adaptáveis a diferentes contextos e sensíveis à diversidade cultural dos territórios. A seguir, destaca-se algumas das áreas prioritárias quanto ao desenvolvimento das soluções egressas do Desafio:

7.2.1. Qualificação da experiência turística internacional:

7.2.1.1. Personalização da jornada do visitante, com base em dados sobre origem, interesses, idioma e comportamentos de consumo.

7.2.1.2. Melhoria da comunicação com turistas estrangeiros, com acesso multilíngue a informações logísticas, culturais e práticas.

7.2.1.3. Ampliação da hospitalidade e da conectividade com o território, conectando visitantes a experiências autênticas e a serviços locais.

7.2.2. Promoção da acessibilidade e da inclusão

7.2.2.1. Desenvolvimento de soluções que promovam o acesso físico, sensorial e comunicacional aos eventos, ampliando a participação de públicos diversos.

7.2.2.2. Aplicação de recursos acessíveis como Libras, audiodescrição, braile, legendas e interfaces multissensoriais.

7.2.2.3. Estímulo a práticas inclusivas por parte de organizadores e prestadores de serviços, com ferramentas que auxiliem no mapeamento e implementação de melhorias.

7.2.3. Fortalecimento da cultura e da economia criativa local:

7.2.3.1. Promoção da diversidade cultural dos territórios por meio de tecnologias que ampliem o alcance de artistas, artesãos e produtores locais.

7.2.3.2. Geração de novos canais de visibilidade, distribuição e monetização para conteúdos, produtos e experiências que expressem a identidade cultural dos territórios e eventos.

7.2.3.3. Integração entre o evento e cadeias produtivas locais como gastronomia, vinhos, artesanato e experiências simbólicas.

7.2.3.4. Valorização da memória e do patrimônio cultural, com ferramentas que contem e contextualizem as histórias das festas, dos territórios e das comunidades anfitriãs.

- 7.2.4. **Melhoria na gestão operacional dos eventos:**
- 7.2.4.1. Aumento da eficiência na organização dos festivais, com soluções voltadas ao credenciamento, controle de fluxo, mapeamento de público e otimização de recursos logísticos.
- 7.2.4.2. Automatização de processos e apoio à tomada de decisão com base em dados, inclusive durante o evento, para antecipação de gargalos e melhoria da experiência do usuário.
- 7.2.4.3. Integração entre plataformas digitais (site, app, redes sociais, bilheteria, atendimento), facilitando a jornada do visitante e reduzindo falhas operacionais.
- 7.2.5. **Aumento do impacto socioeconômico e territorial:**
- 7.2.5.1. Integração de agentes locais ao ecossistema dos eventos, promovendo parcerias com negócios criativos, empreendedores periféricos, artesãos e fornecedores da região.
- 7.2.5.2. Criação de plataformas que articulem a oferta de serviços turísticos complementares (alimentação, hospedagem, transporte, experiências culturais), promovendo a circulação da economia no território.
- 7.2.5.3. Estímulo à permanência turística para além dos dias dos festivais, com roteiros complementares, circuitos culturais e experiências autênticas.
- 7.2.5.4. Mapeamento e monitoramento do impacto dos eventos nos territórios, com indicadores sociais e econômicos que embasem políticas públicas e estratégias de desenvolvimento local.
- 7.2.6. **Promoção da sustentabilidade ambiental e cultural:**
- 7.2.6.1. Redução da pegada ambiental dos eventos, com soluções para gestão de resíduos, mobilidade sustentável, consumo consciente e neutralização de carbono.
- 7.2.6.2. Estímulo a práticas sustentáveis na cadeia produtiva dos festivais, incluindo fornecedores, prestadores de serviços e público participante.
- 7.2.6.3. Fortalecimento da preservação cultural, com estratégias que protejam tradições locais diante da crescente internacionalização dos eventos.
- 7.2.7. **Apoio à geração e gestão de dados estratégicos:**
- 7.2.7.1. Desenvolvimento de soluções para coleta, análise e visualização de dados sobre o perfil do público, seus interesses, origem, comportamento e impacto gerado.
- 7.2.7.2. Apoio à criação de indicadores que auxiliem na medição da internacionalização dos eventos e na tomada de decisões baseadas em evidências.
- 7.2.7.3. Produção de relatórios que fortaleçam a transparência e a governança dos festivais, abrindo caminho para parcerias, patrocínios e financiamentos sustentáveis.
- 7.2.8. **Estímulo à inovação contínua no setor de eventos culturais:**
- 7.2.8.1. Promoção de um ecossistema colaborativo entre organizadores, startups, agentes culturais, pesquisadores e instituições públicas e privadas.
- 7.2.8.2. Criação de soluções com potencial de escalabilidade e replicação em outros festivais do Brasil, contribuindo para uma rede nacional de eventos inovadores e preparados para o turismo internacional.
- 7.2.8.3. Geração de aprendizados e modelos de referência que posicionem o Brasil como um destino criativo e inovador no cenário global.

8. DO PLANEJAMENTO

- 8.1. Cronograma de atividades e etapas:

ETAPA	DATA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
Lançamento	29/04/2025	Evento Web Summit Rio 2025 (stand do EmbraturLAB)
Abertura das inscrições	29/04/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Limite para recursos e pedidos de impugnações	02/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Encerramento das inscrições	02/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Publicação de selecionadas para pitch day	09/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Pitch Day	16/06/2025	Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Publicação dos finalistas	30/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Execução das Provas de Conceito	07/07/2025 a 31/10/2025	Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)

8.2. O calendário poderá sofrer alterações, de acordo com a conveniência dos organizadores, mas que serão comunicadas aos participantes inscritos por e-mail, e/ou divulgadas através do website <https://embraturlab.com.br>, sendo responsabilidade dos representantes acompanharem as atualizações e aditamentos, não sendo válido argumento de perda de informações para justificar ações fora dos padrões e prazos estabelecidos.

8.3. O período para apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento relativos ao presente processo estará aberto até a data limite para as inscrições.

9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. É facultado ao Proponente o direito de interpor recurso.

9.2. Em caso de recurso, o Proponente deverá preparar documento objetivamente fundamentado e enviado uma única vez pelo e-mail embraturlab@embratur.com.br, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.

9.3. O recurso enviado deverá conter todas as justificativas do pedido de revisão referente ao que a Proponente deseja contestar.

9.4. Uma vez que o recurso for encaminhado pela Proponente, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

9.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana.

9.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto do edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

9.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de elucidação será divulgado conforme cronograma exposto do edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de elucidação foram enviados.

9.8. Caberá a Comissão, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e fornecer a resposta conforme cronograma exposto.

9.9. Recursos e resposta aos recursos:

9.9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar do Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto no edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

9.9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de elucidação será divulgado conforme cronograma exposto do Edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de elucidação foram enviados.

9.9.3. Os pedidos de elucidação não suspendem os prazos previstos no certame.

9.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo respectivo.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. As startups selecionadas no âmbito do Desafio Brasil Festivo receberão como premiação a oportunidade de implementar sua solução em contexto real, por meio da realização de uma Prova de Conceito (POC) em festividades regionais brasileiras previamente selecionadas pela EmbraturLAB, conforme os critérios de aderência aos desafios mapeados neste Termo de Referência. As startups selecionadas no âmbito do Desafio Brasil Festivo receberão como premiação a oportunidade de implementar sua solução em contexto real, por meio da realização de uma Prova de Conceito (POC) em festividades regionais brasileiras previamente selecionadas pelo EmbraturLAB.

10.2. Cada uma das seis (6) startups convocadas para a fase de POC, conforme a classificação final do Desafio, receberá os seguintes benefícios:

10.2.1. **Premiação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para que cada finalista realize a Prova de Conceito. O valor deverá ser destinado à execução e acompanhamento técnico da solução no território, considerando o contexto específico do evento em que será aplicada.

10.2.2. **Oportunidade de negócios:** as soluções selecionadas e validadas terão visibilidade institucional e poderão ser apresentadas a parceiros estratégicos, gestores públicos e atores do ecossistema turístico e cultural, com vistas à ampliação de sua atuação em outras festividades e destinos turísticos do Brasil.

10.2.3. **Reuniões individuais com a Embratur:** as startups selecionadas serão convidadas a participar de reuniões de alinhamento estratégico com equipes técnicas do EmbraturLAB e das Festas e festivais que receberão as POCs, com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre os desafios, aperfeiçoar a solução proposta e explorar caminhos de colaboração futura.

10.3. A eventual convocação de startups do cadastro reserva é uma prerrogativa da Embratur.

10.4. Caso startups do CADASTRO RESERVA sejam convocadas para a realização de POCs, nos termos definidos na seção 'DA FASE DE AVALIAÇÃO', a concessão do FOMENTO estará sujeita à confirmação da disponibilidade orçamentária mencionada como condição para sua convocação e à decisão discricionária da Embratur, sendo formalizada nos respectivos Termos de Fomento, se aplicável."

10.5. Não haverá por parte da Embratur nenhuma outra premiação em dinheiro ou qualquer remuneração que não se refira à realização de Provas de Conceito ou projetos-piloto. Portanto, não há qualquer compromisso estabelecido pela Embratur, nos termos deste Termo de Referência, que vincule a participação neste concurso a qualquer outra modalidade de contratação ou desembolso por parte da Embratur.

10.6. A decisão sobre a execução do projeto-piloto está sujeita a comum acordo entre o participante e a Embratur, sem que haja qualquer obrigação da Embratur em realizar qualquer contratação ou desembolso financeiro.

10.7. O EmbraturLAB e seus parceiros poderão convidar startups selecionadas para quaisquer atividades em

que o Desafio seja divulgado. A decisão sobre a participação, em cada caso, é de livre escolha do participante.

11. DO TERMO DE FOMENTO

11.1. A formalização da relação da empresa desenvolvedora com a Embratur será realizada por meio de Termo de Fomento de prestação de serviços, que incluirá os detalhes do escopo, prazos e obrigações de ambas as partes.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

13.1.3. Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.

13.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 21.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

13.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

13.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e envio de suas propostas e a Embratur não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do FOMENTO;

14.1.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do FOMENTO;

14.1.2. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, e

14.1.3. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às proponentes, qualquer alteração que importe em modificação do Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela EMBRATUR, segundo as disposições contidas no Manual de Licitações e Contratos, por meio da Diretoria Executiva e demais leis federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

15. DOS ANEXOS:

15.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

15.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15.3. ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE FOMENTO.

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTEXTO DA CHAMADA PÚBLICA

As ações de Chamada Pública de Inovação Aberta buscam identificar talentos e projetos inovadores que possam impulsionar avanços no turismo, incentivar o desenvolvimento regional e atrair propostas alinhadas às necessidades e características específicas de diversas localidades turísticas do país. Ademais, atua como instrumento na democratização da implantação de soluções tecnológicas em Micro e Pequenas Empresas (MPes) do setor de turismo, a partir do financiamento das provas de conceito. Por fim, por se tratar de uma seleção competitiva, se assegura uma alocação eficiente de recursos.

CONTRATO EMBRATURLAB + SEBRAE

A elaboração do presente Termo de Referência (TR) tem em vista o escopo do item 16 presente no Contrato de prestação de serviços nº 51/2024, firmado em 30 de abril do corrente ano entre Embratur e Sebrae, no qual são previstas a realização de Chamadas Públicas de Inovação Aberta com a publicação de editais e realização de Provas de Conceito (POCs). O objetivo é selecionar startups cujas soluções atendam às necessidades de melhoria do trade do turismo. Desta forma, o EmbraturLAB propôs a presente Chamada Pública do Brasil Festivo

A iniciativa de Chamadas Públicas, fruto da colaboração entre a Embratur e o Sebrae, é projetada para ampliar a projeção internacional do Brasil, alinhando-se à missão da Embratur de promover a rica diversidade e o potencial turístico do país a um público global. Essa parceria estratégica também visa impulsionar o desenvolvimento de Micro,

Pequenas e Médias Empresas (MPEs) integradas à cadeia produtiva do turismo. Através da atração de mais turistas e do aumento do influxo de divisas internacionais, o projeto busca não apenas potencializar a produtividade dos negócios locais, mas também contribuir significativamente para a geração de renda e o fortalecimento econômico das comunidades em todo o Brasil.

ESCOLHA DA TEMÁTICA

A Importância das Festas no Brasil para o Desenvolvimento Econômico e do Turismo

O Brasil é reconhecido mundialmente por sua riqueza cultural e pela pluralidade de manifestações que compõem sua identidade social. Nesse cenário, as festas populares e os festivais culturais ocupam papel central como expressões autênticas da diversidade brasileira, promovendo encontros intergeracionais, trocas simbólicas e afirmações de pertencimento. Do Carnaval ao São João, passando pelo Círio de Nazaré, Bumba Meu Boi e festivais locais que marcam o calendário de cada estado, essas celebrações movimentam milhões de pessoas todos os anos, entre moradores, turistas nacionais e estrangeiros.

As festas populares são, ao mesmo tempo, rituais culturais e vetores de dinamização econômica. Seu impacto vai além do campo simbólico, promovendo efeitos diretos e indiretos na economia local. No plano direto, impulsionam o setor de turismo com aumento na demanda por hospedagem, transporte, alimentação, entretenimento e comércio de produtos ligados à festividade. Indiretamente, mobilizam setores como construção civil, serviços de produção, comunicação, tecnologia e infraestrutura urbana, gerando ocupação e renda em territórios muitas vezes fora dos grandes eixos turísticos tradicionais.

Mais do que simples momentos de lazer, as festas configuram-se como arenas sociais e políticas onde se articulam resistência, mediação simbólica e cidadania. Representam espaços de expressão coletiva que refletem tanto a história e as tradições quanto as contradições e os desejos da sociedade brasileira contemporânea. Ao mesmo tempo que afirmam identidades, as festas possibilitam negociações entre valores culturais diversos, transformando-se em instrumentos de organização social, articulação comunitária e experimentação estética. Sua natureza híbrida — entre o sagrado e o profano, o espontâneo e o institucional — permite que se reinventem constantemente, preservando tradições e incorporando inovações.

Do ponto de vista turístico, as festas populares são ativos culturais de alto valor agregado. Constituem experiências imersivas que permitem ao visitante não apenas observar, mas participar, compreender e se conectar com os modos de vida locais. Essa imersão desperta o interesse por roteiros culturais, visitas guiadas, gastronomia típica e circuitos educativos, valorizando o patrimônio material e imaterial das comunidades anfitriãs e contribuindo para o fortalecimento da identidade nacional. Em contextos de globalização e hiperconectividade, essas experiências ganham ainda mais relevância como diferenciais competitivos e instrumentos de posicionamento do Brasil como destino multicultural, criativo e acolhedor.

Além disso, a força dessas celebrações no imaginário nacional e internacional favorece campanhas de marketing turístico e parcerias estratégicas com operadores e plataformas globais. Iniciativas como famtours, press trips e ações promocionais internacionais realizadas pela Embratur vêm demonstrando o interesse crescente do público estrangeiro por festas brasileiras que expressam valores de diversidade, ancestralidade, alegria e pertencimento. Contudo, para que essas oportunidades sejam plenamente aproveitadas, é necessário enfrentar os desafios estruturais que envolvem a profissionalização da gestão, a qualificação da hospitalidade, a acessibilidade, a sustentabilidade e o uso estratégico de dados.

Ao reconhecer esse cenário, este Termo de Referência fundamenta-se na compreensão das festas como plataformas integradas de cultura, economia e turismo — potentes vetores de desenvolvimento territorial e projeção internacional do Brasil. A seguir, apresenta-se a justificativa da presente chamada pública.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a realização do concurso "Desafio Brasil Festivo", doravante intitulado DESAFIO, um programa de seleção de startups e empresas de base tecnológica destinado a identificar soluções inovadoras que contribuam para a qualificação da experiência turística em festas populares, festivais temáticos, festivais culturais e grandes eventos com apelo turístico no Brasil.

1.2. A finalidade do concurso é a de fomentar a indústria do turismo por meio da inovação, com foco no desenvolvimento de soluções que se apliquem ao contexto nacional, com potencial de replicação nos diversos centros turísticos do país, atendendo também às expectativas de turistas internacionais, cada vez mais exigentes em relação à experiência em sua jornada de consumo dos atrativos no Brasil.

1.3. O Concurso está direcionado para startups e empresas de base tecnológica interessadas em propor soluções criativas, tecnológicas e sustentáveis aos desafios enfrentados em toda a cadeia de organização, gestão e promoção de eventos e festivais com potencial turístico.

1.4. As soluções apresentadas deverão ser voltadas à modernização e ao aprimoramento da experiência do visitante em grandes eventos e festivais, a partir da aplicação de tecnologias e práticas inovadoras que melhorem aspectos como mobilidade, hospitalidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade, conectividade, comunicação digital, gestão de fluxo de pessoas, análise de dados e fidelização de público, entre outros.

1.5. As propostas deverão apresentar viabilidade técnica, capacidade de execução e potencial de replicabilidade em diferentes contextos do território nacional e tipos de festas populares e festivais temáticos, alinhando-se às exigências de um turismo cada vez mais conectado, personalizado e atento à diversidade de perfis e demandas do público — em especial dos turistas internacionais que visitam o Brasil motivados por sua cultura, música, gastronomia e calendário festivo.

1.6. O prazo de vigência do Concurso será de 12 (doze) meses.

2. OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1. O DESAFIO em tela é uma iniciativa estratégica do EmbraturLAB, o laboratório de inovação da Embratur, com o objetivo de identificar e apoiar o desenvolvimento e a experimentação de soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para a qualificação das festas populares, festivais culturais, temáticos e eventos artísticos de grande porte realizados em território nacional, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento da imagem do Brasil como destino turístico criativo, diverso e acolhedor. Parte-se do entendimento de que tais eventos, além de sua função cultural, exercem papel central na mobilização de fluxos turísticos e no dinamismo econômico de cidades e regiões, sendo, em muitos casos, os principais vetores de visibilidade e posicionamento territorial.

2.2. O presente Desafio se propõe a estimular a proposição de soluções voltadas a enfrentar desafios recorrentes observados em todo o ciclo de vida dos eventos, desde a fase preparatória até o pós-festival, abrangendo aspectos como mobilidade urbana, hospitalidade, acessibilidade, sustentabilidade, segurança, sinalização, acesso à informação, comunicação multilíngue, gestão de fluxo de pessoas e integração com a oferta turística local, fortalecendo o vínculo entre o evento, o território e a comunidade.

2.3. Seu objetivo, portanto, é promover o uso inteligente e integrado de tecnologias para reduzir fricções na jornada do visitante, ampliar o acesso à informação e à programação, e fortalecer a articulação entre eventos, atrativos turísticos e economia local. A chamada visa ainda fomentar a inclusão, a acessibilidade e a sustentabilidade, posicionando os eventos como plataformas de desenvolvimento e promoção territorial.

2.4. Além disso, o desafio visa fomentar a criação de ferramentas que aumentem a eficiência da operação dos eventos, promovam a redução de gargalos e elevem a percepção de valor dos destinos turísticos associados aos festivais. Essas soluções devem ser capazes de gerar impacto positivo não só na experiência do público, mas também na gestão e sustentabilidade dos eventos e no relacionamento com comunidades locais e devem também estar alinhadas aos princípios do Desenvolvimento Sustentável e às diretrizes ESG.

2.5. Há ainda um conjunto de questões específicas que se apresentam de forma recorrente em diversos contextos festivos pelo Brasil, e que revelam lacunas relevantes na profissionalização e na modernização da experiência turística. Como no caso da sazonalidade de determinados destinos que concentram sua atratividade em torno de eventos específicos, demonstra a necessidade de estratégias que ampliem o impacto desses eventos para além do período em que ocorrem. A escassez de ações estruturadas de fidelização do público, aliada à ausência de mecanismos que transformem a visibilidade do evento em permanência turística no território, compromete a sustentabilidade econômica local nos demais meses do ano.

2.6. O credenciamento de participantes e visitantes, muitas vezes operado com recursos e processos pouco profissionalizados, compromete tanto a fluidez do atendimento quanto a percepção de valor da experiência. Há também uma carência significativa de pesquisas de satisfação conduzidas com metodologia estruturada e aplicadas de forma recorrente, o que dificulta a escuta qualificada do público e a incorporação sistemática de feedbacks nos processos de melhoria.

2.7. A infraestrutura de hospedagem em cidades de médio e pequeno porte, quando submetida à pressão da alta demanda nos períodos festivos, revela limitações em sua capacidade de absorção e organização. Visitantes enfrentam desafios para localizar acomodações disponíveis, planejar sua estadia e ter acesso confiável a informações sobre alternativas seguras e bem avaliadas, o que pode comprometer sua decisão de retorno futuro.

2.8. Observa-se em diversos festivais a ausência de estratégias de valorização e conexão com a economia local, em especial com os produtos que têm identidade territorial e potencial para internacionalização. A imagem simbólica do Kikito, por exemplo, consolidou-se como souvenir associado a Gramado, mas há oportunidades pouco exploradas de articulação entre os eventos e produtos locais de gastronomia e artesanato, que poderiam atuar como embaixadores do destino para além do tempo e espaço do festival.

2.9. Por meio dessa iniciativa, o EmbraturLAB busca contribuir para a transformação dos eventos e festivais culturais do Brasil em motores de inovação e experimentação, aproximando o turismo de práticas mais sustentáveis, tecnológicas e centradas no usuário.

2.10. Ao longo do desafio, doze (12) soluções inovadoras serão selecionadas para realização de pitches de apresentação das propostas de soluções e entre elas seis (6) soluções mais bem classificadas serão convocadas para a implementação de Provas de Conceito (POCs), distribuídas em festividades regionais brasileiras previamente selecionadas, a partir da aderência entre os desafios priorizados e o escopo das soluções apresentadas. Cada POC deverá ser aplicada em ambiente real, com o objetivo de demonstrar a efetividade da solução no contexto específico do evento, promovendo melhorias tangíveis na jornada do turista e na operacionalização das festas e festivais que compõem o calendário cultural brasileiro.

2.11. As soluções selecionadas e propostas poderão ser apresentadas ao setor nacional e à organizações de Festas e festivais do Brasil possibilitando novas aplicações e POCs de acordo com interesse e aderência das soluções às necessidades das produções e dos destinos que recebem grandes festividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR - Resolução CDE nº 08, de 04 de Junho de 2024.
- 3.2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.
- 3.3. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 3.4. Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. As festas populares e os festivais temáticos desempenham um papel estratégico no fortalecimento da atividade turística e no desenvolvimento econômico de diversos territórios brasileiros. São eventos que extrapolam a dimensão cultural e se consolidam como importantes instrumentos de valorização da identidade local, promoção de destinos e atração de visitantes nacionais e internacionais. Em muitos casos, é a própria realização recorrente desses eventos que torna determinadas cidades reconhecidas nacional e internacionalmente, estabelecendo uma relação direta entre o calendário cultural e o fluxo turístico, com impactos positivos diretos sobre o comércio, os serviços e a

geração de renda.

4.2. No campo das festas populares, destacam-se Parintins (AM), cuja economia é intensamente movimentada pelo Festival Folclórico que celebra os bois-bumbás Garantido e Caprichoso, e Caruaru (PE), reconhecida como capital do São João, que atrai públicos expressivos ao longo de junho, impulsionando a cadeia produtiva regional. Campina Grande (PB) também se consolida nesse cenário com seu São João, considerado um dos maiores do país, transformando a cidade em importante polo de atração de turistas do Brasil e do exterior. Em Salvador (BA), a Festa de Iemanjá, com suas raízes religiosas e culturais profundas, mobiliza multidões e integra o calendário turístico da cidade. No Pará, o Círio de Nazaré é um exemplo emblemático da articulação entre religiosidade popular e mobilização de grandes fluxos turísticos, com impactos significativos na economia local. Já entre os festivais temáticos e culturais, é possível citar o Festival de Inverno de Garanhuns (PE), o Festival de Jazz de Ouro Preto (MG), o Coala Festival (SP) e o Rock in Rio (RJ), todos com forte apelo artístico e capacidade de mobilizar grandes públicos, estimular o turismo urbano e criar identidade para seus territórios. A Festa Literária Internacional de Paraty (FLIP), no campo da literatura, tornou-se símbolo da relação entre patrimônio histórico, produção cultural e turismo, vem projetando a cidade no circuito global de eventos literários, além do Bourbon Jazz Festival, que também acontece em Paraty e tem grande relevância para o cenário cultural relacionado à música. No segmento audiovisual, o Festival de Cinema de Gramado (RS) elevou a cidade serrana ao patamar de destino turístico-cultural consolidado, com visibilidade que ultrapassa as fronteiras nacionais, além de gerar dinâmicas econômicas que vão desde a hotelaria até o comércio de souvenirs, como é o caso do Kikito, símbolo do festival transformado em ícone turístico.

4.3. Conforme demonstrado no estudo de Farias (2004), as festas populares brasileiras configuram-se como fenômenos que integram de forma dinâmica as dimensões do lazer, da identidade cultural e da economia. Ao analisá-las como espaços em que o “ócio” se converte em “negócio”, o autor evidencia como essas celebrações se tornam dispositivos de geração de fluxos turísticos e ativação de cadeias produtivas locais, com impacto direto na estrutura econômica e na imagem dos territórios. Esse duplo caráter simbólico e comercial das festas amplia sua relevância estratégica para o turismo, sobretudo quando há articulação entre diferentes atores e profissionalização de sua gestão. Tais elementos reforçam a necessidade de ações estruturadas voltadas à inovação, à qualificação da experiência e à valorização dos ativos locais associados aos eventos, contribuindo para que as festas deixem de ser apenas momentos pontuais de celebração e se consolidem como plataformas permanentes de desenvolvimento cultural e econômico (FARIAS, Edson Silva de. *Ócio e negócio: festas populares e entretenimento-turismo no Brasil*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2004).

4.4. Embora muitas festas populares brasileiras estejam consolidadas internamente, sua visibilidade internacional ainda é limitada a poucos eventos, como o Carnaval. Manifestações culturais de grande relevância, como o Festival de Parintins, o Bumba Meu Boi ou os festejos juninos, permanecem quase desconhecidas no exterior, mesmo quando possuem alto potencial de atratividade turística. Segundo diagnóstico recente da própria Embratur, a ausência de estratégias estruturadas de promoção e a carência de capacitação dos territórios para receber turistas internacionais são entraves centrais para a internacionalização dos festejos. O novo perfil do visitante estrangeiro demanda experiências mais autênticas, imersivas e conectadas à diversidade cultural, o que torna urgente alinhar os valores das festas populares à experiência turística contemporânea, promovendo o Brasil não apenas como destino de sol e praia, mas como território de cultura viva, participação comunitária e hospitalidade criativa.

4.5. Apesar do protagonismo dessas festas e festivais, muitos enfrentam desafios recorrentes ao longo de toda a cadeia de produção e realização dos eventos. Esses obstáculos se manifestam desde a fase de planejamento e pré-produção, marcada, muitas vezes, pela ausência de articulação entre os agentes culturais, o setor turístico e os gestores públicos, o que compromete a integração entre a proposta cultural e a infraestrutura necessária para recepção de grandes fluxos de visitantes. Conforme aponta Farias (2004), a tensão entre a origem comunitária das festas e sua transformação em produto turístico evidencia a urgência de modelos de gestão que conciliem autenticidade cultural com profissionalização, planejamento de longo prazo e sustentabilidade econômica. Soma-se a isso a fragilidade de muitas cidades-sede em termos de logística e estrutura urbana para comportar o aumento repentino de demanda por mobilidade, hospedagem e serviços. Durante a realização dos eventos, são frequentes os desafios ligados à organização do espaço, à fluidez no deslocamento do público, à sinalização, ao controle de acesso, à segurança e à capacidade de comunicação em tempo real com os participantes, especialmente diante de alterações de programação ou situações emergenciais. A falta de conectividade estável, o uso limitado de tecnologias de dados e a baixa qualificação dos serviços turísticos locais também reduzem a eficácia na operação e o aproveitamento do potencial econômico e simbólico desses eventos.

4.6. A falta de planejamento integrado, uso limitado de tecnologias e baixa profissionalização na gestão dos eventos enfraquece sua atratividade para o turismo internacional, além de limitar seu potencial de geração de receita e sua contribuição à valorização da cultura local.

4.7. Soma-se a isso a ausência de instrumentos adequados para captação e análise de dados, dificultando o mapeamento do perfil dos visitantes, a mensuração de impacto econômico e a formulação de estratégias mais eficazes de comunicação, marketing e fidelização. No período pós-evento, a carência de ações sistematizadas voltadas à manutenção do relacionamento com o público, à consolidação da imagem do destino e ao estímulo à recompra ou ao retorno em edições futuras compromete a sustentabilidade e o aproveitamento pleno do potencial desses eventos.

4.8. Nesse contexto, a presente chamada pública tem como finalidade selecionar soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para enfrentar os desafios anteriormente descritos, promovendo avanços concretos na gestão, comunicação, infraestrutura, monitoramento e na experiência do público em festas populares e festivais culturais. Ao fomentar a aplicação de tecnologias que qualifiquem e ampliem o alcance desses eventos, o EmbraturLAB adota a inovação aberta como estratégia para incentivar o desenvolvimento regional, a profissionalização dos agentes envolvidos e a consolidação de ecossistemas locais de inovação, reconhecendo que os grandes eventos culturais são catalisadores do desenvolvimento turístico e cultural dos territórios onde ocorrem, além de fortalecerem a imagem do Brasil como destino festivo e cultural.

4.9. Portanto, o Desafio Brasil Festivo se justifica como uma oportunidade estratégica para fomentar soluções inovadoras e disruptivas aplicadas a grandes eventos culturais, fortalecendo sua capacidade organizativa, ampliando seu impacto no turismo e promovendo experiências mais acessíveis, inclusivas e memoráveis para visitantes nacionais

e internacionais.

5. DESAFIOS

5.1. As soluções selecionadas serão apresentadas ao setor nacional, visando contribuir para a resolução das seguintes questões, conforme detalhado neste Termo de Referência:

5.1.1. DADOS SOBRE O PÚBLICO:

5.1.1.1. Como podemos qualificar e quantificar melhor o público dos festivais, especialmente os turistas internacionais?

5.1.1.2. Como captar, de forma contínua e integrada, dados de perfil, origem, comportamento e motivações do público?

5.1.1.3. Como compreender, em tempo real, quem é o turista que frequenta o festival — de onde veio, por que veio, como se movimenta e o que consome na cidade?

5.1.2. INTERNACIONALIZAÇÃO:

5.1.2.1. Como ampliar a presença de turistas internacionais nos festivais brasileiros?

5.1.2.2. Como tornar as festas populares brasileiras mais visíveis e desejadas nos mercados internacionais, sobretudo em destinos emissores estratégicos?

5.1.2.3. Como facilitar o acesso a informações multilíngues sobre os eventos, antes e durante sua realização?

5.1.2.4. Como adaptar estratégias de comunicação e marketing para engajar públicos estrangeiros com linguagem, canais e abordagens culturalmente adequadas ao novo perfil do turista internacional, que busca experiências imersivas, autênticas e participativas?

5.1.2.5. Como aproveitar o prestígio de homenageados, premiados e convidados para fortalecer a imagem do destino no exterior?

5.1.2.6. Como alinhar os valores culturais das festas com atributos valorizados pelo turista estrangeiro, como diversidade, inclusão, sustentabilidade e autenticidade?

5.1.3. EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO:

5.1.3.1. Como tornar a jornada do visitante mais fluida, responsiva e memorável?

5.1.3.2. Como qualificar o processo de credenciamento, reduzindo filas e pontos de fricção?

5.1.3.3. Como ampliar a hospitalidade nos pontos de contato com o visitante — desde a chegada até o consumo de serviços e produtos durante o evento?

5.1.3.4. Como garantir que o público tenha fácil acesso a informações práticas sobre o evento e a cidade?

5.1.3.5. Como oferecer experiências culturais imersivas, que envolvam o turista como participante ativo e não apenas como espectador?

5.1.3.6. Como envolver de forma mais ativa os públicos espontâneos que acompanham eventos nas ruas e nos entornos dos palcos principais?

5.1.3.7. Como ampliar as formas de participação simbólica e interativa dos visitantes, mesmo quando não têm acesso a espaços oficiais?

5.1.3.8. Como estimular o pertencimento coletivo e o sentimento de coautoria entre moradores, turistas e organizadores?

5.1.4. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO:

5.1.4.1. Como tornar os eventos mais acessíveis física, sensorial e comunicacionalmente?

5.1.4.2. Como garantir o atendimento às necessidades de pessoas com deficiência, com recursos como Libras, braile, audiodescrição e sinalização adaptada?

5.1.4.3. Como promover a hospitalidade bilíngue e multilíngue, tanto na infraestrutura quanto nos serviços oferecidos?

5.1.4.4. Como ampliar o acesso a informações e serviços inclusivos antes, durante e após o evento?

5.1.5. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

5.1.5.1. Como organizar e apresentar a programação de forma clara, acessível e responsiva às preferências do público?

5.1.5.2. Como oferecer curadoria personalizada com base no idioma, interesses e tempo disponível do visitante?

5.1.5.3. Como integrar, em um único ambiente digital, as atividades paralelas do festival, facilitando o planejamento da visita?

5.1.6. CADEIA DO TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

5.1.6.1. Como transformar os festivais em plataformas de conexão entre cultura, turismo e economia local?

5.1.6.2. Como integrar os eventos aos atrativos turísticos, à gastronomia e aos produtos com identidade territorial?

5.1.6.3. Como fortalecer a imagem do destino de forma duradoura, extrapolando o período de realização dos eventos?

5.1.6.4. Como articular os festivais à promoção de cadeias produtivas locais, como vinhos, artesanato, alimentos e serviços criativos?

5.1.7. **MELHORIA CONTÍNUA E ANÁLISE DE IMPACTO:**

5.1.7.1. Como estruturar mecanismos contínuos e confiáveis de pesquisa de satisfação com o público?

5.1.7.2. Como sistematizar e utilizar os dados gerados pelos eventos para orientar tomadas de decisão e planejar edições futuras?

5.1.7.3. Como transformar feedbacks formais e informais em ações concretas para melhoria da experiência e da gestão?

5.1.8. **SAZONALIDADE E FIDELIZAÇÃO:**

5.1.8.1. Como mitigar os efeitos da sazonalidade em destinos cuja atratividade se concentra em um único evento anual?

5.1.8.2. Como transformar o interesse pontual pelo festival em vínculo recorrente com o destino?

5.1.8.3. Como ampliar a permanência turística para além dos dias do evento, promovendo circuitos culturais e experiências complementares?

5.1.9. **INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM CIDADES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:**

5.1.9.1. Como ampliar a capacidade de acolhimento de cidades que enfrentam sobrecarga de infraestrutura durante eventos de grande porte?

5.1.9.2. Como facilitar o acesso a hospedagem segura e qualificada em destinos com oferta limitada?

5.1.9.3. Como melhorar sinalização, mobilidade urbana, conectividade e gestão de fluxo durante os eventos?

5.1.10. **SUSTENTABILIDADE:**

5.1.10.1. Como minimizar os impactos ambientais causados por grandes eventos, considerando resíduos, consumo energético e transporte?

5.1.10.2. Como implementar práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida do festival, desde a produção até o pós-evento?

5.1.10.3. Como promover a conscientização ambiental entre participantes, organizadores e parceiros?

5.1.10.4. Como medir e comunicar os resultados ambientais de forma transparente e acessível ao público?

6. DO APROFUNDAMENTO DOS DESAFIOS

6.1. A organização de grandes festas populares, festivais temáticos e eventos culturais no Brasil enfrenta desafios recorrentes que comprometem seu pleno potencial enquanto plataformas de desenvolvimento turístico, cultural e econômico. Esses desafios se manifestam em múltiplas camadas — da infraestrutura à governança, da experiência do público à capacidade de análise de dados — e revelam lacunas que precisam ser enfrentadas com abordagens integradas, inovadoras e sustentáveis.

6.2. Em primeiro lugar, há uma limitação estrutural na coleta, sistematização e uso de dados sobre o público dos eventos. A ausência de mecanismos contínuos e qualificados de escuta e monitoramento reduz a capacidade dos organizadores de compreender quem são seus visitantes, como se deslocam, o que consomem e quais são suas motivações — especialmente no caso dos turistas internacionais. Essa lacuna dificulta a construção de estratégias baseadas em evidências, o que afeta o planejamento, a comunicação e a fidelização do público.

6.3. A internacionalização dos eventos também encontra entraves significativos. Muitos festivais carecem de comunicação multilíngue e de estratégias específicas de promoção em mercados internacionais. Informações pouco acessíveis, ausência de hospitalidade bilíngue e a falta de estrutura para receber visitantes estrangeiros impactam diretamente a capacidade do Brasil de se posicionar como destino global de turismo cultural.

6.4. A experiência do público, por sua vez, é comprometida por falhas na integração entre credenciamento, mobilidade, sinalização e hospitalidade. Em muitos casos, o percurso do visitante — desde a chegada ao destino até sua participação nas atividades — é marcado por desorganização, filas, informações desencontradas e pouco suporte para planejamento personalizado da visita. Essa desconexão reduz a percepção de valor e a memorabilidade do evento.

6.5. Outro problema crítico diz respeito à acessibilidade e à inclusão. A maioria dos eventos ainda apresenta barreiras físicas, sensoriais e comunicacionais que restringem o acesso pleno de pessoas com deficiência e de públicos diversos. Há carência de recursos como sinalização adaptada, audiodescrição, tradução em Libras e informações em formatos acessíveis, o que compromete o caráter democrático das festas e limita sua capacidade de acolhimento.

6.6. A estruturação da programação também é desafiadora. Muitos eventos ainda operam com cronogramas pouco integrados, plataformas descentralizadas e falta de curadoria personalizada. Isso dificulta o engajamento do público e gera dispersão de informação, além de limitar o potencial de aproveitamento da diversidade de atividades oferecidas.

6.7. Em paralelo, observa-se uma desconexão entre os eventos e as cadeias produtivas locais. Produtos culturais, gastronômicos e criativos muitas vezes não são incorporados de forma estratégica à programação ou à ambientação dos festivais, desperdiçando oportunidades de fortalecimento da economia local e de construção de experiências mais autênticas e territorializadas.

6.8. A ausência de planejamento para a etapa pós-evento representa outro gargalo importante. Faltam mecanismos estruturados para avaliar o impacto dos festivais, sistematizar aprendizados e manter relacionamento com o público ao longo do ano. Com isso, perde-se a chance de fidelizar visitantes, retroalimentar estratégias de

comunicação e fortalecer a imagem dos destinos.

6.9. A sazonalidade também compromete o aproveitamento pleno dos festivais como instrumentos de desenvolvimento. Destinos que se mobilizam fortemente em torno de um único evento anual enfrentam dificuldades para manter o fluxo turístico e a movimentação econômica nos demais períodos, revelando a necessidade de estratégias que prolonguem os efeitos positivos gerados pelo evento.

6.10. A infraestrutura urbana, especialmente em cidades de pequeno e médio porte, revela fragilidades durante os períodos de alta demanda. A superlotação de serviços, a limitação da rede hoteleira, os gargalos de mobilidade e a instabilidade de conectividade comprometem a recepção dos visitantes e expõem os destinos a riscos reputacionais.

6.11. Do ponto de vista ambiental, a maioria dos festivais ainda carece de práticas sustentáveis sistematizadas. A geração de resíduos, o consumo intensivo de recursos e a ausência de indicadores ambientais comprometem a responsabilidade socioambiental dos eventos, um fator cada vez mais valorizado por patrocinadores e públicos.

6.12. Por fim, a fragmentação institucional e a baixa profissionalização da cadeia produtiva dos eventos são barreiras transversais que impactam todos os demais pontos. A ausência de governança integrada, de estratégias de longo prazo e de capacitação técnica entre produtores, gestores públicos e trade turístico dificulta a consolidação de políticas que transformem os festivais em motores contínuos de desenvolvimento territorial.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos.

7.2. Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

7.3. As Startups elegíveis devem ser pessoas jurídicas de direito privado, constituídas no Brasil, com data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição igual ou superior a 12 (doze) meses completos até a data de lançamento do edital.

7.4. As Startups deverão ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta inovadora contemplada no âmbito deste CONCURSO.

7.5. Enquadramento na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

7.6. Para participar é necessário que o inscrito seja Startup devidamente constituída, sediada no Brasil e com Representante(s) Titular(es) do empreendimento ou da startup no Programa residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, com proposta de negócio inovador, que busque apoio para ajuste do produto mínimo viável (MVP), **para validação de mercado para sua solução, com potencial para enfrentar um problema existente nas demandas sociais, ambientais e econômicas do turismo.**

7.7. Microempreendedores Individuais (MEIs) serão elegíveis.

7.8. Não serão elegíveis empresas que possuírem débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais).

7.9. Representante do projeto deve ser pessoa física, maior de idade e com capacidade legal para celebrar um Termo de Fomento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As propostas submetidas ao Desafio Brasil Festivo serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir, com pontuação total de 0 a 100 pontos:(nota 0 a 100):

8.1.1. **Modelo de Negócio:** Avalia-se a consistência e a viabilidade do modelo de negócio apresentado pela startup, considerando o grau de maturidade da solução, histórico de testagem e validação, adequação ao setor cultural-turístico e capacidade de se sustentar no ecossistema de eventos e festivais. (nota: até 15)

8.1.2. **Escalabilidade:** Verifica-se o potencial da solução de ser aplicada em diferentes contextos e formatos de festas e festivais no Brasil, considerando a diversidade territorial, cultural e operacional desses eventos. São valorizadas propostas com tecnologia adaptável e custo operacional eficiente para replicação em larga escala. (nota: até 15)

8.1.3. **Inovação da Proposta:** Analisa o ineditismo e nível de inovação da proposta apresentada sendo considerado que a inovação proposta pode estar em qualquer um dos três horizontes: inovação incremental, de modelo de negócio ou disruptiva. (nota até 10)

8.1.4. **Aderência à Chamada:** Analisa-se o alinhamento da proposta com os objetivos estratégicos do Desafio Brasil Festivo, especialmente no que se refere à qualificação da experiência do turista, à valorização da cultura local e à integração entre inovação, turismo e território. (nota até 10)

8.1.5. **Impacto Potencial no Setor Turístico-Cultural:** Avalia-se a relevância da solução proposta para gerar transformações significativas no setor de eventos turísticos e culturais, com foco na resolução dos desafios estruturantes apresentados neste Termo de Referência. Serão consideradas propostas com potencial para ampliar a participação do turismo na economia brasileira, fortalecer a imagem do Brasil como destino criativo, melhorar a competitividade, a qualidade e a eficiência dos eventos, além de apresentar capacidade de replicação em diferentes contextos e retorno financeiro sustentável. (nota: até 15)

8.1.6. **Externalidades positivas do projeto:** Considera-se o potencial da solução em gerar benefícios indiretos para as comunidades locais, fortalecer a economia criativa, promover inclusão e diversidade, e adotar práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade e às diretrizes ESG. (nota: até 10)

8.1.7. **Equipe:** Analisa-se a maturidade da equipe proponente, sua organização interna e histórico de atuação e a adequação da equipe e da organização para o projeto/startup proposto. São considerados casos de sucesso anteriores, trajetória empreendedora e currículo dos fundadores e integrantes da equipe principal. Verifica-se também o grau de sinergia entre o perfil da equipe e os objetivos do desafio, incluindo a familiaridade

com o setor de turismo, cultura e tecnologia, e a capacidade de adaptação a contextos territoriais diversos. (nota: até 15).

8.1.8. **Motivação empreendedora e interesses dos fundadores:** Avalia-se o grau de comprometimento da equipe com o desafio, seus interesses pessoais e profissionais na área de atuação proposta, e o alinhamento entre propósito do time e os valores do Desafio Brasil Festivo. (nota: até 10)

9. DA FASE DE AVALIAÇÃO

9.2. O Comitê de Seleção do Desafio será composto por membros do ecossistema de inovação, líderes de organizações do setor turismo e de eventos e festivais organizados no Brasil, formado por até cinco (05) pessoas.

9.3. A Embratur será responsável pelos convites e pela nomeação dos integrantes do Comitê de Seleção do Desafio.

9.4. O Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

9.5. Na fase de avaliação, serão selecionadas 12 (doze) startups para participar do pitch day ('startups finalistas'). Após o pitch day, será divulgado um ranking com as startups classificadas. As 6 (seis) primeiras startups classificadas neste ranking serão convocadas para a implementação de Provas de Conceito (POCs) e para apresentar suas soluções aos organizadores dos eventos que receberão as POCs.

9.6. As startups finalistas classificadas irão compor um cadastro reserva ao longo da vigência do Edital, e, MEDIANTE INTERESSE ESTRATÉGICO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, a critério e conveniência da Embratur, poderão ser convocadas para a implementação de Provas de Conceito (POCs), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

9.7. A eventual convocação não representa um compromisso ou obrigação por parte da Embratur e será formalizada caso ocorra.

9.8. Após a finalização do Pitch Day e seleção para as POCs, as 6 (seis) startups convocadas poderão apresentar, a convite exclusivo da EMBRATUR, sua proposta em eventos e/ou feiras.

9.9. O evento final poderá ser presencial ou online.

10. RESULTADOS ALMEJADOS

10.1. O Desafio Brasil Festivo é uma iniciativa estratégica do EmbraturLAB que visa conectar startups inovadoras ao ecossistema de festas populares e festivais culturais brasileiros, com o objetivo de impulsionar soluções que qualifiquem a experiência turística, fortaleçam a economia criativa local e promovam a integração entre cultura, tecnologia e desenvolvimento sustentável.

10.2. A proposta busca alavancar o potencial dos eventos como motores de desenvolvimento territorial, contribuindo para a internacionalização do turismo cultural brasileiro, a profissionalização da gestão dos festivais e a geração de impacto socioeconômico positivo nas comunidades envolvidas. Espera-se que as soluções apresentadas sejam escaláveis, adaptáveis a diferentes contextos e sensíveis à diversidade cultural dos territórios. A seguir, destaca-se algumas das áreas prioritárias quanto ao desenvolvimento das soluções egressas do Desafio:

10.2.1. Qualificação da experiência turística internacional:

10.2.1.1. Personalização da jornada do visitante, com base em dados sobre origem, interesses, idioma e comportamentos de consumo.

10.2.1.2. Melhoria da comunicação com turistas estrangeiros, com acesso multilíngue a informações logísticas, culturais e práticas.

10.2.1.3. Ampliação da hospitalidade e da conectividade com o território, conectando visitantes a experiências autênticas e a serviços locais.

10.2.2. Promoção da acessibilidade e da inclusão

10.2.2.1. Desenvolvimento de soluções que promovam o acesso físico, sensorial e comunicacional aos eventos, ampliando a participação de públicos diversos.

10.2.2.2. Aplicação de recursos acessíveis como Libras, audiodescrição, braile, legendas e interfaces multissensoriais.

10.2.2.3. Estímulo a práticas inclusivas por parte de organizadores e prestadores de serviços, com ferramentas que auxiliem no mapeamento e implementação de melhorias.

10.2.3. Fortalecimento da cultura e da economia criativa local:

10.2.3.1. Promoção da diversidade cultural dos territórios por meio de tecnologias que ampliem o alcance de artistas, artesãos e produtores locais.

10.2.3.2. Geração de novos canais de visibilidade, distribuição e monetização para conteúdos, produtos e experiências que expressem a identidade cultural dos territórios e eventos.

10.2.3.3. Integração entre o evento e cadeias produtivas locais como gastronomia, vinhos, artesanato e experiências simbólicas.

10.2.3.4. Valorização da memória e do patrimônio cultural, com ferramentas que contem e contextualizem as histórias das festas, dos territórios e das comunidades anfitriãs.

10.2.4. Melhoria na gestão operacional dos eventos:

10.2.4.1. Aumento da eficiência na organização dos festivais, com soluções voltadas ao credenciamento, controle de fluxo, mapeamento de público e otimização de recursos logísticos.

10.2.4.2. Automação de processos e apoio à tomada de decisão com base em dados, inclusive durante o evento, para antecipação de gargalos e melhoria da experiência do usuário.

10.2.4.3. Integração entre plataformas digitais (site, app, redes sociais, bilheteria, atendimento), facilitando a jornada do visitante e reduzindo falhas operacionais.

10.2.5. Aumento do impacto socioeconômico e territorial:

10.2.5.1. Integração de agentes locais ao ecossistema dos eventos, promovendo parcerias com negócios criativos, empreendedores periféricos, artesãos e fornecedores da região.

10.2.5.2. Criação de plataformas que articulem a oferta de serviços turísticos complementares (alimentação, hospedagem, transporte, experiências culturais), promovendo a circulação da economia no território.

10.2.5.3. Estímulo à permanência turística para além dos dias dos festivais, com roteiros complementares, circuitos culturais e experiências autênticas.

10.2.5.4. Mapeamento e monitoramento do impacto dos eventos nos territórios, com indicadores sociais e econômicos que embasem políticas públicas e estratégias de desenvolvimento local.

10.2.6. Promoção da sustentabilidade ambiental e cultural:

10.2.6.1. Redução da pegada ambiental dos eventos, com soluções para gestão de resíduos, mobilidade sustentável, consumo consciente e neutralização de carbono.

10.2.6.2. Estímulo a práticas sustentáveis na cadeia produtiva dos festivais, incluindo fornecedores, prestadores de serviços e público participante.

10.2.6.3. Fortalecimento da preservação cultural, com estratégias que protejam tradições locais diante da crescente internacionalização dos eventos.

10.2.7. Apoio à geração e gestão de dados estratégicos:

10.2.7.1. Desenvolvimento de soluções para coleta, análise e visualização de dados sobre o perfil do público, seus interesses, origem, comportamento e impacto gerado.

10.2.7.2. Apoio à criação de indicadores que auxiliem na medição da internacionalização dos eventos e na tomada de decisões baseadas em evidências.

10.2.7.3. Produção de relatórios que fortaleçam a transparência e a governança dos festivais, abrindo caminho para parcerias, patrocínios e financiamentos sustentáveis.

10.2.8. Estímulo à inovação contínua no setor de eventos culturais:

10.2.8.1. Promoção de um ecossistema colaborativo entre organizadores, startups, agentes culturais, pesquisadores e instituições públicas e privadas.

10.2.8.2. Criação de soluções com potencial de escalabilidade e replicação em outros festivais do Brasil, contribuindo para uma rede nacional de eventos inovadores e preparados para o turismo internacional.

10.2.8.3. Geração de aprendizados e modelos de referência que posicionem o Brasil como um destino criativo e inovador no cenário global.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE FOMENTADORA

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FOMENTADA;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor/colaborador especialmente designado;

11.4. Prestar as informações e as elucidações que venham a ser solicitados pela FOMENTADA, e

11.5. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FOMENTADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FOMENTADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE FOMENTADA

12.1. Se compreende por FOMENTADA aquela que submeter proposta ao CONCURSO que trata este TERMO DE REFERÊNCIA,

12.2. Caberá a FOMENTADA:

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;

12.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios encontrados na prestação dos serviços; e

12.2.3. Manter, durante toda a execução do Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de celebração do Termo de Fomento.

12.2.4. Entregar descrição detalhada da solução.

12.2.5. Realizar pitch da solução, conforme instruções da FOMENTADORA.

12.2.6. Participar da(s) banca(s) de apresentação, conforme instruções da FOMENTADORA.

13. DA COMISSÃO AVALIADORA

13.1. O Comitê de Seleção do Desafio será composto por membros do ecossistema de inovação, líderes de organizações do setor turismo e de eventos e festivais organizados no Brasil, formado por até cinco (05) pessoas.

- 13.2. A Embratur será responsável pelos convites e pela nomeação dos integrantes do Comitê de Seleção do Desafio.
- 13.3. O Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas.
- 13.4. **A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.**

14. PLANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. Cronograma de atividades e etapas:

ETAPA	DATA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
Lançamento	29/04/2025	Evento Web Summit Rio 2025 (stand do EmbraturLAB)
Abertura das inscrições	30/04/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Limite para recursos e pedidos de impugnações	02/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Encerramento das inscrições	02/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Publicação de selecionadas para pitch day	09/06/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Pitch Day	16/06/2025	Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Publicação dos finalistas	02/04/2025	Site Embratur (embratur.com.br) e Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)
Execução das Provas de Conceito	07/07/2025 a 31/10/2025	Site EmbraturLAB (embraturlab.com.br)

- 14.2. O calendário poderá sofrer alterações, de acordo com a conveniência dos organizadores, mas que serão comunicadas aos participantes inscritos por e-mail, e/ou divulgadas através do website <https://embraturlab.com.br>, sendo responsabilidade dos representantes acompanharem as atualizações e aditamentos, não sendo válido argumento de perda de informações para justificar ações fora dos padrões e prazos estabelecidos.
- 14.3. O período para apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento relativos ao presente processo estará aberto até a data limite para as inscrições.

15. DAS INSCRIÇÕES

- 15.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA), disponível em *landing page* com o *site* oficial do projeto, disponibilizados a partir do portal <https://embraturlab.com.br>.
- 15.2. Os projetos habilitados, pré-selecionados e selecionados serão divulgados por ordem de classificação e não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.
- 15.3. Lançamento e Abertura das inscrições:
- 15.3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente em formato eletrônico, em um sítio que será direcionado a partir da página <https://embraturlab.com.br>.
- 15.3.2. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico indicado, realizar o cadastro e preencher o formulário eletrônico de inscrição, o qual está reproduzido no Anexo I do Edital.
- 15.3.3. Serão emitidas notificações de recebimento para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, mediante solicitação do proponente.
- 15.3.4. Os participantes terão a opção de anexar aos seus registros os seguintes documentos ou materiais adicionais:
- 15.3.4.1. Arquivo de apresentação em formato PDF, PPT ou outro formato compatível;
- 15.3.4.2. Link de vídeo contendo a apresentação do Pitch da solução proposta.
- 15.3.5. As inscrições são gratuitas e estarão abertas conforme cronograma oficial do concurso.
- 15.3.6. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido ou enviadas por outros meios.
- 15.3.7. Pré-seleção das habilitadas: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos habilitados
- 15.3.8. Publicação de selecionadas para pitch day: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 15.4. Formulários incompletos serão automaticamente inabilitados, não cabendo recurso.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. As startups selecionadas no âmbito do Desafio Brasil Festivo receberão como premiação a oportunidade de implementar sua solução em contexto real, por meio da realização de uma Prova de Conceito (POC) em festividades regionais brasileiras previamente selecionadas pela EmbraturLAB, conforme os critérios de aderência aos desafios mapeados neste Termo de Referência. As startups selecionadas no âmbito do Desafio Brasil Festivo receberão como premiação a oportunidade de implementar sua solução em contexto real, por meio da realização de uma Prova de Conceito (POC) em festividades regionais brasileiras previamente selecionadas pelo EmbraturLAB.

16.2. Cada uma das seis (6) startups convocadas para a fase de POC, conforme a classificação final do Desafio, receberá os seguintes benefícios:

16.2.1. **Premiação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para que cada finalista realize a Prova de Conceito. O valor deverá ser destinado à execução e acompanhamento técnico da solução no território, considerando o contexto específico do evento em que será aplicada.

16.2.2. **Oportunidade de negócios:** as soluções selecionadas e validadas terão visibilidade institucional e poderão ser apresentadas a parceiros estratégicos, gestores públicos e atores do ecossistema turístico e cultural, com vistas à ampliação de sua atuação em outras festividades e destinos turísticos do Brasil.

16.2.3. **Reuniões individuais com a Embratur:** as startups selecionadas serão convidadas a participar de reuniões de alinhamento estratégico com equipes técnicas do EmbraturLAB e das Festas e festivais que receberão as POCs, com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre os desafios, aperfeiçoar a solução proposta e explorar caminhos de colaboração futura.

16.3. A eventual convocação de startups do cadastro reserva é uma prerrogativa da Embratur.

16.4. Caso startups do CADASTRO RESERVA sejam convocadas para a realização de POCs, nos termos definidos na seção 'DA FASE DE AVALIAÇÃO', a concessão do FOMENTO estará sujeita à confirmação da disponibilidade orçamentária mencionada como condição para sua convocação e à decisão discricionária da Embratur, sendo formalizada nos respectivos Termos de Fomento, se aplicável."

16.5. Não haverá por parte da Embratur nenhuma outra premiação em dinheiro ou qualquer remuneração que **não** se refira à realização de Provas de Conceito ou projetos-piloto. Portanto, não há qualquer compromisso estabelecido pela Embratur, nos termos deste Termo de Referência, que vincule a participação neste concurso a qualquer outra modalidade de contratação ou desembolso por parte da Embratur.

16.6. A decisão sobre a execução do projeto-piloto está sujeita a comum acordo entre o participante e a Embratur, sem que haja qualquer obrigação da Embratur em realizar qualquer contratação ou desembolso financeiro.

16.7. O EmbraturLAB e seus parceiros poderão convidar startups selecionadas para quaisquer atividades em que o Desafio seja divulgado. A decisão sobre a participação, em cada caso, é de livre escolha do participante.

17. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

17.1. É facultado ao Proponente o direito de interpor recurso.

17.2. Em caso de recurso, o Proponente deverá preparar documento objetivamente fundamentado e enviado uma única vez pelo e-mail embraturlab@embratur.com.br, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.

17.3. O recurso enviado deverá conter todas as justificativas do pedido de revisão referente ao que a Proponente deseja contestar.

17.4. Uma vez que o recurso for encaminhado pela Proponente, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

17.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana.

17.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto do edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

17.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de elucidação será divulgado conforme cronograma exposto do edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de elucidação foram enviados.

17.8. Caberá a Comissão, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e fornecer a resposta conforme cronograma exposto.

17.9. Recursos e resposta aos recursos:

17.9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar do Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto no edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

17.9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de elucidação será divulgado conforme cronograma exposto do Edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de elucidação foram enviados.

17.9.3. Os pedidos de elucidação não suspendem os prazos previstos no certame.

17.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo respectivo.

18. DO TERMO DE FOMENTO

18.1. A formalização da relação da empresa desenvolvedora com a Embratur será realizada por meio de **Termo de Fomento** de prestação de serviços, que incluirá os detalhes do escopo, prazos e obrigações de ambas as partes.

19. DO MODELO DE FORMALIZAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

19.1. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

19.1.1. A fim de nortear os critérios de sustentabilidade, a startup a ser FOMENTADA deverá seguir os requisitos de sustentabilidade, a serem observadas pela EMPRESA FOMENTADA, entre outras: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, destacando ainda os seguintes pontos: política de uso racional dos recursos naturais;

19.1.2. utilização de padrões e requisitos ambientais certificados e aprovados pelo INMETRO e as normas ISO nº14.000;

19.1.3. adotar práticas de desenvolvimento e atualização dos bens de acordo com a legislação, referente a novas práticas de uso materiais recicláveis e de maior aproveitamento na reciclagem;

19.1.4. adotar preferencialmente o acondicionamento em embalagem individuais que utilizem materiais recicláveis;

19.1.5. adotar Atendimento às normas da ABNT sobre descarte de resíduos sólidos, e

19.1.6. adotar como regra, padrões de proteção e consumo de bens e serviços compatíveis com a sustentabilidade.

19.2. Requisitos de garantia:

19.2.1. A garantia dos serviços a serem executados são as condições previamente negociadas e pactuadas na proposta do fornecedor.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:

21.1.1. advertência;

21.1.2. multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

21.1.3. Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.

21.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 21.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

21.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

21.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste termo (item 22.8), a PARTE FOMENTADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, notificar a EMBRATUR sobre o ocorrido, em documento com as seguintes informações mínimas:

22.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

22.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

22.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

22.1.4. As obrigações previstas em instrumento intitulado TERMO DE FOMENTO que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

22.1.5. Outras informações relevantes.

22.2. Após a notificação, a EMBRATUR decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar elucidações adicionais à PARTE FOMENTADA. Em sua decisão a EMBRATUR poderá isentar temporariamente à PARTE FOMENTADA do cumprimento das obrigações previstas no TERMO DE FOMENTO afetadas pelo evento.

22.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

22.4. O reconhecimento pela EMBRATUR dos eventos descritos no item 22.8 (Matriz de Riscos) deste termo que afetem o cumprimento das obrigações previstas no TERMO DE FOMENTO, com responsabilidade indicada exclusivamente a PARTE FOMENTADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do TERMO DE FOMENTO, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela PARTE FOMENTADA.

22.5. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, não previstos no item 22.8 (Matriz de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do TERMO DE FOMENTO.

22.5.1. O TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do TERMO DE FOMENTO se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

22.6. Fica a PARTE FOMENTADA autorizada a prestar serviços indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

22.7. A PARTE FOMENTADA não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades previstas no instrumento legal para o FOMENTO.

22.8. Matriz de Riscos:

RISCO	IMPACTO POTENCIAL	PROBABILIDADE	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	REVISÕES
Baixa adesão de startups ao concurso	Alto	Média	Aumentar a divulgação por canais especializados e parcerias com aceleradoras de startups. Oferecer incentivos e visibilidade no mercado.	- Embratur	Semanal
Falta de soluções escaláveis e viáveis	Médio	Alta	Estabelecer critérios claros de viabilidade e escalabilidade no processo de seleção.	-Empresa fomentada - Embratur	Semanal
Pouco prazo de adaptação e desenvolvimento da solução para a realização da POC na festa selecionada	Alto	Média	Agilidade nos processos de contratação pós seleção, e promoção de reuniões de alinhamento técnico iniciais; priorizar soluções com MVPs já operacionais	- Embratur	Semanal
Problemas técnicos nas soluções implementadas	Médio	Média	Realizar testes pilotos com acompanhamento próximo das startups. Desenvolver planos de suporte técnico e treinamento contínuo para os implementadores.	-Empresa fomentada	Semanal
A solução proposta pela startup selecionada não estar pronta para aplicação em ambiente real (POC)	Alto	Média	Realizar verificação técnica prévia das soluções (Due Diligence) e acompanhamento intensivo na fase de implantação	- Embratur	Semanal
Baixa articulação ou apoio das entidades locais responsáveis pela festa/festival	Alto	Média	Estabelecer acordos prévios de cooperação com as produtoras e secretarias de cultura/turismo das festas selecionadas	- Embratur	Semanal

			antes da definição das POC		
Desafios de infraestrutura local que inviabilizem ou dificultem a execução da POC	Alto	Média	Escolher festivais com viabilidade técnica mínima e articular parceiros locais para apoio logístico	- Embratur	Semanal
Falhas técnicas ou dificuldades na integração tecnológica das soluções com o ambiente real dos festivais	Alto	Média	Fomentar soluções testadas previamente e prever suporte técnico nas etapas críticas da implementação	- Embratur	Semanal
Dificuldade na mensuração dos resultados alcançados pelas soluções nas festas	Médio	Média	Construir indicadores simples e efetivos no início da POC com participação da startup e dos parceiros locais	-Empresa fomentada - Embratur	Semanal

23. DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

23.1. A execução do serviço está inserida no Plano Estratégico e Caderno de Indicadores e Metas da EMBRATUR, de modo que os Objetivos Estratégicos da Embratur aos quais a demanda está relacionada são:

23.1.1. **Objetivo Estratégico 3:** Tornar o Brasil um dos principais destinos de viagem pensado pelos turistas responsáveis na hora de viajar

23.1.2. **Objetivo específico 4:** Promover a melhoria da experiência do turista por meio de soluções inovadoras e tecnológicas em todas as etapas de sua jornada de consumo.

23.2. O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA se encaixa nos seguintes pilares ESG:

23.2.1. **E - Ambiental.** Processos, ações e iniciativas relacionados a: Enfrentamento das Mudanças Climáticas, Gestão Sustentável e Economia Circular ou Conservação de Recursos Naturais.

23.2.2. **S - Social.** Processos, ações e iniciativas relacionados a: Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão, Saúde e Segurança ou Impacto Comunitário.

23.2.3. **G - Governança.** Processos, ações e iniciativas relacionados a: Estrutura Corporativa, Gerenciamento de Risco, Anticorrupção e Suborno ou Ética.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

24.1.1. Órgão: 54000 - Ministério do Turismo - MTUR

24.1.2. Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

24.1.3. Função: 04 – Administração

24.1.4. Subfunção: 122 – Administração Geral

24.1.5. Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e envio de suas propostas e a Embratur não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do FOMENTO;

25.1.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do FOMENTO;

25.1.2. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, e

25.1.3. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às proponentes, qualquer alteração que importe em modificação do Termo de Referência.

25.2. Os casos omissos serão decididos pela EMBRATUR, segundo as disposições contidas no Manual de Licitações e Contratos, por meio da Diretoria Executiva e demais leis federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

26. ANEXOS

- 26.1. Anexo I - Formulário de inscrição
26.2. Anexo II - Minuta do Termo de Fomento

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção: este formulário é apenas uma lista das perguntas disponíveis no formulário de inscrição. A inscrição deve ser feita em duas etapas: a) Formulário de Aplicação para o Desafio. A submissão das propostas deve ocorrer em conformidade com as condições previstas neste Edital.

a) Formulário de Cadastro

1. Startup/empresa. Qual o nome da empresa?
2. Logotipo
3. Qual o CNPJ da Startup/empresa?
4. Website
5. Estado
6. Cidade (ou país estrangeiro)
7. Ano de fundação
8. Tweet Pitch - Resuma a sua startup/empresa em até duas linhas
9. Descrição da empresa e soluções. Conte como ela surgiu, qual problema ela busca resolver e qual a proposta geral dela, seus produtos/serviços e respectivos segmentos de clientes! (Obs.: no máximo 15 linhas!)
10. Modelo de negócios
11. Estágio do negócio
12. Quais os setores de atuação da startup/empresa de tecnologia?
13. Qual o tamanho total da equipe atual?
14. Vídeo de apresentação. Se você tiver um vídeo apresentando a startup ou a solução, coloque aqui para a gente ver! De preferência no Youtube ou Vimeo. Não esqueça de tornar o link público!
15. Pitchdeck. Se você tiver um PDF de apresentação comercial, coloque aqui para a gente ver! 16. Nome do contato principal
17. E-mail de Contato
18. Telefone de Contato
19. Você autoriza a Embratur a utilizar as informações de contato fornecidas no formulário (nome, telefone e email) para contactá-lo sobre oportunidades de conexão? *

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº /2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO E A XXXX.

A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO, com sede no SCN, Quadra 2, bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pela Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020,

doravante denominada FOMENTADORA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. MARCELO RIBEIRO FREIXO, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, 12/01/2023 em edição Extra, e seu Diretor de Gestão e Inovação, Sr. ROBERTO PEDRO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD, brasileiro, solteiro, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 19/01/2023, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, de 19/01/2023 em edição Extra, e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na , doravante designada FOMENTADA, neste ato representada por portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , residente em , em observância aos normativos internos correspondentes da EMBRATUR, pelos princípios da teoria geral dos negócios jurídicos e pelas disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Execução de prova de conceito referente ao concurso "Desafio Brasil Festivo" (doravante "Desafio"), um programa de seleção de startups.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital de Concurso nº XX/2025 e às correspondentes propostas vencedoras deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da execução da prova de conceito é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os custos e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da realização da prova de conceito.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A previsão orçamentária, para fazer face às despesas da presente celebração de TERMO DE FOMENTO, correrão por conta do orçamento da Embratur previsto para o ano de 2025, conforme discriminado:

4.1.1. Órgão: 54000 - Ministério do Turismo - MTUR

4.1.2. Unidade: EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo Função: 04 - Administração

4.1.3. Subfunção: 122 - Administração Geral

4.1.4. Programa: Gestão e Manutenção da Embratur

4.1.5. Termo de Comprometimento Orçamentário N°

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento somente será autorizado mediante a celebração de um TERMO DE FOMENTO.

5.2. Após a celebração do TERMO DE FOMENTO, de acordo com os prazos estabelecidos, será autorizada a emissão de Nota Fiscal.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a PARTE FOMENTADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PARTE FOMENTADORA.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes do pagamento à PARTE FOMENTADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardar o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do referido processo.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 5.3, desde que a PARTE FOMENTADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PARTE FOMENTADORA, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE FOMENTADORA

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela PARTE FOMENTADA;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor/colaborador especialmente designado;

- 7.1.4. Pagar à PARTE FOMENTADA o valor correspondente à prova de conceito, no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.5. Prestar as informações e as elucidações que venham a ser solicitados pela PARTE FOMENTADA, e
- 7.1.6. A PARTE FOMENTADORA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PARTE FOMENTADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da PARTE FOMENTADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE FOMENTADA:
- 7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;
- 7.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios encontrados na execução da prova de conceito; e
- 7.2.3. Manter, durante toda a vigência do TERMO DE FOMENTO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento e nos ritos deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 8.1.2.1. Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.
- 8.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 18.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.
- 8.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.
- 8.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. As alterações por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

- 10.1. É vedado à FOMENTADA:
- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Fomento para qualquer operação financeira; e
- 10.1.2. Interromper a execução da realização da prova de conceito, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e comunicados à FOMENTADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela FOMENTADORA, segundo as disposições contidas nos normativos internos correspondentes da EMBRATUR, por meio da DIREX (Diretoria Executiva) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos negócios jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O extrato deste Termo será publicado no site oficial da Embratur, conforme previsto no art. 2º da Portaria EMBRATUR nº 26, de 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.
- E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante 2 (duas) testemunhas.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção: este formulário é apenas uma lista das perguntas disponíveis no formulário de inscrição. A inscrição deve ser feita em uma etapa: a) Formulário de Aplicação para o Desafio. A submissão das propostas deve ocorrer em conformidade com as condições previstas neste Edital.

a) Formulário de Cadastro

1. Startup/empresa. Qual o nome da empresa?
2. Logotipo
3. Qual o CNPJ da Startup/empresa?
4. Website
5. Estado
6. Cidade (ou país estrangeiro)
7. Ano de fundação
8. Tweet Pitch - Resuma a sua startup/empresa em até duas linhas
9. Descrição da empresa e soluções. Conte como ela surgiu, qual problema ela busca resolver e qual a proposta geral dela, seus produtos/serviços e respectivos segmentos de clientes! (Obs.: no máximo 15 linhas!)
10. Modelo de negócios
11. Estágio do negócio
12. Quais os setores de atuação da startup/empresa de tecnologia?
13. Qual o tamanho total da equipe atual?
14. Vídeo de apresentação. Se você tiver um vídeo apresentando a startup ou a solução, coloque aqui para a gente ver! De preferência no Youtube ou Vimeo. Não esqueça de tornar o link público!
15. Pitchdeck. Se você tiver um PDF de apresentação comercial, coloque aqui para a gente ver!
16. Nome do contato principal
17. E-mail de Contato
18. Telefone de Contato
19. Você autoriza o EmbraturLAB a utilizar as informações de contato fornecidas no formulário (nome, telefone e email) para contactá-lo sobre oportunidades de conexão? *

b) Formulário de Aplicação para o Desafio

1. A sua empresa já está cadastrada no Turistech?
2. Desafio selecionado
3. Startup/empresa de tecnologia. Qual o nome da sua empresa?
4. Qual o CNPJ? (somente números). Caso não tenha cadastro de pessoa jurídica, preencha com o CPF do responsável pela startup (essa informação será utilizada para localizar o seu cadastro).
5. Como você imagina, na prática, o projeto com a corporate? Descreva a aplicação da sua solução para o desafio selecionado. Se você tiver algum case, vale comentar aqui! Dica: Se você é uma software house, comente em linhas gerais como é a solução que pretendem desenvolver para o desafio em específico.
6. Qual o nível de maturidade da solução proposta? Considerando o modelo TRL (Technology Readiness Level) - ou Nível de Prontidão Tecnológica, em português, identifique e descreva o Nível de Prontidão Tecnológica (TRL) atual da solução que sua startup/empresa está propondo. Escolha o TRL apropriado e forneça detalhes que demonstram o estágio de desenvolvimento e testes pelos quais sua tecnologia já passou:
 - () TRL/MRL 1: Ideia da pesquisa que está sendo iniciada e esses primeiros indícios de viabilidade estão sendo traduzidos em pesquisa e desenvolvimento futuros.
 - () TRL/MRL 2: Os princípios básicos foram definidos e há resultados com aplicações práticas que apontam para a confirmação da ideia inicial.
 - () TRL/MRL 3: Em geral, estudos analíticos e/ou laboratoriais são necessários nesse nível para ver se uma tecnologia é viável e pronta para prosseguir para o processo de desenvolvimento. Nesse caso, muitas vezes, é construído um modelo de prova de conceito.
 - () TRL/MRL 4: Coloca-se em prática a prova de conceito, que consiste em sua aplicação em ambiente similar ao real, podendo constituir testes em escala de laboratório.
 - () TRL/MRL 5: A tecnologia deve passar por testes mais rigorosos do que a tecnologia que está apenas na TRL 4, ou seja, validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais, com configurações físicas finais. Capacidade de produzir protótipo do componente do produto.
 - () TRL/MRL 6: A tecnologia constitui um protótipo totalmente funcional ou modelo representacional, sendo demonstrado em ambiente operacional (ambiente relevante no caso das principais tecnologias facilitadoras).
 - () TRL/MRL 7: O protótipo está demonstrado e validado em ambiente operacional (ambiente relevante no caso das principais tecnologias facilitadoras).
 - () TRL/MRL 8: A tecnologia foi testada e qualificada para ambiente real, estando pronta para ser implementada em um sistema ou tecnologia já existente.

7. A startup/empresa já teve experiência com órgãos governamentais?
8. Relato do projeto com órgãos públicos, forneça um breve resumo do projeto e resultados.
9. Material complementar para proposta. Fique a vontade para compartilhar um esboço/proposta inicial ou outro material que julgue interessante para a corporate visualizar a solução proposta.
10. Ponto de contato. Nome da pessoa que atuará como ponto de contato para agendar reuniões com a corporate, caso seja selecionada.
11. Email do ponto de contato.
12. Telefone do ponto de contato
13. Como você ficou sabendo sobre o desafio?
14. Você veio através da divulgação de alguma dessas instituições/comunidades?
15. Uso das informações de contato. Você autoriza a Embratur a utilizar as informações de contato fornecidas no formulário (nome, telefone e email) para contactá-lo durante o processo seletivo?
16. Você leu e concorda com os termos definidos no edital/termo de referência/chamamento público em anexo no desafio?

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº /2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO E A XXXX.

A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO, com sede no SCN, Quadra 2, bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pela Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, doravante denominada FOMENTADORA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. MARCELO RIBEIRO FREIXO, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, 12/01/2023 em edição Extra, e seu Diretor de Gestão e Inovação, Sr. ROBERTO PEDRO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD, brasileiro, solteiro, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 19/01/2023, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, de 19/01/2023 em edição Extra, e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na , doravante designada FOMENTADA, neste ato representada por portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , residente em , em observância aos normativos internos correspondentes da EMBRATUR, pelos princípios da teoria geral dos negócios jurídicos e pelas disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Execução de prova de conceito referente ao concurso "Desafio Brasil Festivo" (doravante "Desafio"), um programa de seleção de startups e empresas de base tecnológica destinado a identificar soluções inovadoras que contribuam para a qualificação da experiência turística em festas populares, festivais temáticos, festivais culturais e grandes eventos com apelo turístico no Brasil.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital de Concurso nº XX/2025 e às correspondentes propostas vencedoras deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor total da execução da prova de conceito é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídos todos os custos e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da realização da prova de conceito.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A previsão orçamentária, para fazer face às despesas da presente celebração de TERMO DE FOMENTO, correrão por conta do orçamento da Embratur previsto para o ano de 2025, conforme discriminado:
 - 4.1.1. Órgão: 54000 - Ministério do Turismo - MTUR
 - 4.1.2. Unidade: EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo Função: 04 - Administração
 - 4.1.3. Subfunção: 122 - Administração Geral
 - 4.1.4. Programa: Gestão e Manutenção da Embratur

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento somente será autorizado mediante a celebração de um TERMO DE FOMENTO.
- 5.2. Após a celebração do TERMO DE FOMENTO, de acordo com os prazos estabelecidos, será autorizada a emissão de Nota Fiscal.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a PARTE FOMENTADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PARTE FOMENTADORA.
- 5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5. Antes do pagamento à PARTE FOMENTADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.
- 5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.7. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardar o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do referido processo.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 5.3, desde que a PARTE FOMENTADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PARTE FOMENTADORA, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX) I = (6 / 100) 365 I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE FOMENTADORA

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela PARTE FOMENTADA;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor/colaborador especialmente designado;
- 7.1.4. Pagar à PARTE FOMENTADA o valor correspondente à prova de conceito, no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.5. Prestar as informações e as elucidações que venham a ser solicitados pela PARTE FOMENTADA, e
- 7.1.6. A PARTE FOMENTADORA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PARTE FOMENTADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da PARTE FOMENTADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE FOMENTADA:

- 7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;
- 7.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios encontrados na execução da prova de conceito; e
- 7.2.3. Manter, durante toda a vigência do TERMO DE FOMENTO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento e nos ritos deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 8.1.2.1. Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.
- 8.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 18.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

8.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

8.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à FOMENTADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Fomento para qualquer operação financeira; e

10.1.2. Interromper a execução da realização da prova de conceito, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e comunicados à FOMENTADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela FOMENTADORA, segundo as disposições contidas nos normativos internos correspondentes da EMBRATUR, por meio da DIREX (Diretoria Executiva) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos negócios jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato deste Termo será publicado no site oficial da Embratur, conforme previsto no art. 2º da Portaria EMBRATUR nº 26, de 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante 2 (duas) testemunhas.

Referência: Processo nº 272100.000709/2025-43

SEI nº 1096104